

IESP / INDICADOR ID 05

ÍNDICE DE AGENDAMENTO DE CAMINHÕES

CUMPRIMENTO DO AGENDAMENTO DE CAMINHÕES

Para obter a pontuação no indicador ID 05, os operadores deverão estar cadastrados no Sistema de Agendamento de Caminhões da Autoridade Portuária, e manter um **nível mínimo de 96,5% do agendamento** ao longo do período.

Maiores informações sobre o cadastro podem ser acessadas por meio das seguintes publicações:

- NORMA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA (NAP) NAP.GEPLO.PPO.001, DE 26 DE MARÇO DE 2021
- RESOLUÇÃO DP Nº 83.2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014
- RESOLUÇÃO DP Nº 136.2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013